TERMO ADITIVO Nº. A16/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **SENHORA DOS CAMPOS CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE JARAGUA DO SUL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.265.121/0001-42, com sede estabelecida na Rua Roberto Ziemann, n.º 460, Sala 01, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-300, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. **Décio Bogo**, inscrito no CPF sob o nº. 481.349.109-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 136/2024-PMS, celebrado em 22 de outubro de 2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 9/2024-PMS, Processo nº. 164/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecer vales-transporte (crédito) para suprir a necessidade de locomoção dos servidores do Município de Schroeder por meio de transporte coletivo circular da Cidade de Jaraguá do Sul, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela empresa contratada atualização do valor tarifário do sistema de transporte coletivo de Jaraguá do Sul, conforme decreto nº 18.940/2024**,** através de protocolo eletrônico 1doc 361/2025
Considerando que não há óbice na revisão do contrato, conforme parecer da Procuradoria Municipal.
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado o valor nas quantidades nos itens abaixo descritos, para o ano de 2025, totalizando o valor de R$ 6.006,50 (seis mil e seis reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Unitário Reajustado R$	Diferença R$	Diferença Total R$
1	Passagem Jaraguá do Sul x Jaraguá do Sul	14.650	3,94	4,35	0,41	6.006,50

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Terceira "do valor do contrato" no item 3.1, aditivado o valor de 6.006,50 (seis mil e seis reais e cinquenta centavos**)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 63.727,50 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA*:*

SENHORA DOS CAMPOS CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE JARAGUA DO SUL SPE LTDA
Décio Bogo
CPF nº **481.349.109-04**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59